

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-  
TO

CNPJ: 30.463.609/0001-68

"PIUM PARA TODOS"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)  
(bens e serviços exceto TI)



C.P.L.  
Fls. 02

**Identificação da Área Requisitante/Demandante**

**Unidade Requisitante/Demandante:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM TO.

**Responsável pela demanda:**

VERA LUCIA PINTO ALENCAR

**E-mail:**

semecpiumto@hotmail.com

**Telefone:**

(63) 3368-1228

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.

**Tipo de Objeto:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

) SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)

<b>Item previsto no PAC: 2024 (ano):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim -11 item SGP_da Secretaria <input type="checkbox"/> Não previsto
<b>Fonte de recursos para atendimento da demanda:</b> dotação: 0008.0040.12.122.003.2024/ elemento de despesa: 339030/fonte: 1500
<b>Valor previsto na proposta orçamentária:</b> R\$ 58.389,83 <b>Fonte:</b> PESQUISA DE MERCADO
<b>Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:</b> Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 58.389,83
<b>Prazos</b>
<b>Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:</b>
<b>Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:</b>
<b>Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:</b>
<b>Data estimada de disponibilização do bem/serviço:</b>
<b>Critério de sustentabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Verificou-se que há necessidade de medidas sustentáveis e que estejam de acordo com as instruções normativas de descritas SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
<b>Critério de acessibilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Grau de prioridade:</b> <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
<b>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</b> <b>Descrição /identificação da necessidade:</b> O presente documento de formalização se dá através da necessidade de aquisição de lubrificantes, fluido para freio e graxa para a frota municipal de veículos utilitários e ônibus do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO. <b>Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</b> Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria, os produtos serão utilizados na sede, escolas e demais setores desta secretaria.
<b>Demanda inédita na Administração?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Responsáveis pela demanda – Secretaria Municipal de Educação</b> <b>Titular:</b> VERA LUCIA PINTO ALENCAR

C.P.L.  
Fts. 04

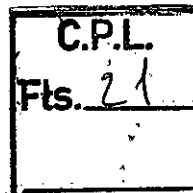
Pium-TO, 05 de julho de 2024



VERA LUCIA PINTO ALENCAR  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Responsável: VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.

**2. JUSTIFICATIVA**

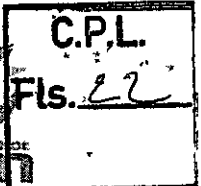
Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria, os produtos serão utilizados na sede, escolas e demais setores desta secretaria.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária. Sua formulação com cloro ativo passa por um rigoroso processo de qualidade que potencializa o desempenho do produto eliminando germes e bactérias, de 1 lt (cx12x1)	CX	55	R\$ 63,50	R\$ 3.492,50
2.	Água sanitária. Sua formulação com cloro ativo passa por um rigoroso processo de qualidade que potencializa o desempenho do produto eliminando germes e bactérias, de 2 lt (cx6x1)	CX	50	R\$ 63,43	R\$ 3.171,67
3.	Álcool 70% líquido de 1 lt (cx12x1)	CX	5	R\$ 118,90	R\$ 594,50
4.	Álcool 92% líquido de 1 lt (cx12x1)	CX	5	R\$ 156,50	R\$ 782,50
5.	Amaciante 2 litros caixa com 6x1.	CX	20	R\$ 59,87	R\$ 1.197,33
6.	Aromatizador, deixa o ambiente perfumado com um ar extremamente delicioso. O spray contém 360 ml de fragrância agradável, deixando um cheiro de limpeza.	UN	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
7.	Balde de plástico extraforte, preto confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui alça de metal e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: Plástico, Capacidade: 12 litros	UN	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



8.	Cera líquida incolor, fragrância agradável, deixando mais perfumados os ambientes 750, contém ml (cx12x1)	CX	10	R\$ 72,57	R\$ 725,67
9.	Coador de café	UN	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
10.	Colher refeição descartável cristal pct c/ 50 und.	PCT	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
11.	Copo americano de 190ml (24x1)	CX	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
12.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO COM 25 PACOTES.	CX	10	R\$ 181,52	R\$ 1.815,17
13.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO COM 50 PACOTES	CX	20	R\$ 176,02	R\$ 3.520,33
14.	Desinfetante, perfuma e ainda desinfeta em alta performance. Fragrância: lavanda, limão e eucalipto 500 ML (12x1)	CX	50	R\$ 45,35	R\$ 2.267,50
15.	Desinfetante 2l De Lavanda - Composição Básica - Desinfetante 2l - Composição Básica, Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,52%, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Limpeza Geral, Características Adicionais: Limpeza Profunda, Tampacom Bico Direcional . CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50	R\$ 39,73	R\$ 1.986,67
16.	Detergente líquido. Caixa com 24 unidades de lava louça, concentrado, contém 500 ml (24x1)	CX	100	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00
17.	Desodorizador de ambiente ( Bom ar), diversos cheiros. 400 g.	UN	30	R\$ 14,68	R\$ 440,50
18.	Desodorizador sanitário TIPO pedra; de 25 g	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
19.	Escova para lavar roupa de fibra e base plástico (12X1)	CX	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
20.	Esponja de louça de limpeza dupla face 60x01	FARDO	10	R\$ 60,05	R\$ 600,50
21.	Flanela para limpeza 38CMX58CM	UN	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"

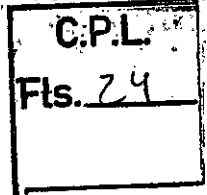


C.P.L.  
Fls. 23

22.	Guardanapo branco (20x1)	CX	2	R\$ 70,83	R\$ 141,67
23.	Limpa alumínio, fragrância agradável, é eficaz na limpeza de utensílios de alumínio. Remove de imediato sujeiras difíceis de queimadores de fogões. Limpa e deixa o alumínio em sua cor natural. Contém 500ml (12x1)	CX	10	R\$ 54,35	R\$ 543,50
24.	Limpa de vidro. Remove sujeira, poeira, gordura e fuligem, promovendo aspecto limpo e brilhante aos vidros do ambiente. Conteúdo: 500 ml (12x1)	CX	5	R\$ 127,35	R\$ 636,75
25.	limpeza PESADA PARA CERÂMICA 1 litros (12x1)	CX	5	R\$ 153,12	R\$ 765,58
26.	Lixeira de chão com pedal 14 lt.	UN	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
27.	Mult uso. Remove gorduras proporcionando brilho intenso sem agredir o local limpo. Excelente para limpeza do dia-a-dia de diversas superfícies da casa como pias, geladeira, formica, espelho. Embalagem com 500 ml (24X1).	CX	30	R\$ 132,37	R\$ 3.971,00
28.	Papel higiênico, branco alvejado, folhas dupla face 12x6x1	FARDO	50	R\$ 111,05	R\$ 5.552,50
29.	Papel toalha, pct c/ 2 unidades.	UN	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
30.	Rodo GRANDE em madeira, 60 cm, cabo alongado. Material resistente e de grande durabilidade	UN	100	R\$ 23,08	R\$ 2.308,33
31.	Rodo MÉDIO em madeira, cabo alongado. Material resistente e grande durabilidade	UN	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
32.	Sabão em barra glicerinado, fragrância agradável, com excelente durabilidade e alto poder de limpeza (10x5x1)	CX	20	R\$ 149,08	R\$ 2.981,67
33.	Sabão em pó, fardo com 20 unidades de 01 kg, embalagem plástica. Fragrância suave e agradável, produto de excelente qualidade e rentabilidade.	FARDO	20	R\$ 207,05	R\$ 4.141,00
34.	Pano para chão alvejado. Pano para limpeza geral de pisos, confeccionado em algodão, pano com textura lisa e alvejado de boa absorção. Cor: Branco: Material: Algodão. Tamanho: 80cm x 50cm:	UN	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



35.	Saco para lixo 100 litros, capacidade para peso acima de 30 kg (5X1).	PCT	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
36.	Saco para lixo 50 litros, (10x1).	PCT	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
37.	Saco para lixo 30 litros, (10x1).	PCT	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
38.	Saco para lixo 15 litros, (20x1)	PCT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
39.	Soda caustica 1 kg, concentração 96-99%	UN	20	R\$ 25,92	R\$ 518,33
40.	Flanela para limpeza -- 28 x 48 cm -- amarela.	UN	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
41.	Vassoura de pelo com cabo de madeira, cabo de 1,20 m. Projetada para uso interno em pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Suas cerdas e pelo sintético são muito resistentes e não embolam.	UN	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
42.	Vassoura tipo nylon V35	UN	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
43.	Lixeira de chão em plástico com tampa com sistema de abertura acionado por pedal. Seu pedal é resistente, reforçado e com acionamento preciso. Sua estrutura tem haste rígida que melhora sua abertura. Ideal para ser usado na cozinha, banheiro e outros ambientes. Prática, funcional e higiênica. Capacidade 14 litros. Cor: Preta	UN	10	R\$ 60,68	R\$ 606,83
44.	Cesto lixo telado. Capacidade: 10 litros. Material: polipropileno, ideal para: escritórios, recepção, banheiros, lavabos.	UN	10	R\$ 9,63	R\$ 96,33
TOTAL R\$					R\$ 58.389,83

3.1 A contratada deverá iniciar a aquisição e execução dos serviços de acordo com as necessidades a partir da assinatura do contrato, com observância rigorosa das normas do contrato e termo de referência.

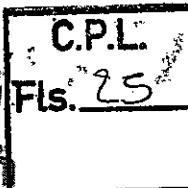
3.2 A contratada deverá utilizar na aquisição e execução dos serviços, a qualidade do objeto e atender para normas de segurança.

3.3 A contratada deverá atender todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela Prefeitura Municipal de Pium-TO.

3.4 Proceder a entrega dos produtos, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pium-TO, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste termo



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

4.1. Entregar os uniformes em conformidade com as solicitações emitidas pela Prefeitura Mun. de Pium- TO, no local e prazo estipulados.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da proponente.

4.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.4. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

4.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

4.6 - Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o Prefeitura Mun. de Pium- TO obriga-se a:

5.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

5.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

5.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

5.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato vigorará com prazo determinado a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, após a data de sua assinatura.

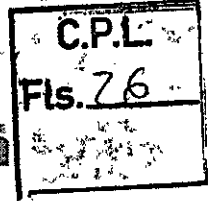
#### 7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

7.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21,





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

7.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 125 da Lei n.º 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

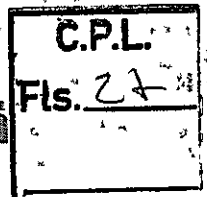
Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	DC
0008.0040.12.122.0003.2024	339030	1.500.0000	485

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias após o aieto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

### 11 - DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, não impedindo a aplicação das demais penalidades, quais sejam:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo;

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

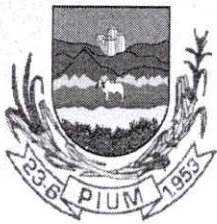
12.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

12.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

### 13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium-TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 28

Pium – TO, 05 de julho de 2024.

Documento elaborado por:

*Guilherme P. Cruz*  
GUILHERME PEREIRA CRUZ  
Setor de Compras

Aprovado por:

*Vera Lucia Pinto Alencar*  
VERA LUCIA PINTO ALENCAR  
Gestora do FME